



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito da PRIMEIRA Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

**Autos n. 0003534-78.2008.8.16.0024 – FALÊNCIA
MAP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

ATILA SAUNER POSSE, já qualificado, tendo assumido a função de *administrador judicial* da Falência em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para expor e requerer o que segue.

I. SÍNTESE

1. Relatório AJ: mov. 266
2. Penhora no rosto dos autos:
 - Mov. 278 – R\$ 2.186.667,84 – União – 0004147-25.2013.8.16.0024
 - Mov. 286.3 – R\$ 53.867,15 – Município de Londrina – 0043872-51.2013.8.16.0014
 - Mov. 397 – R\$ 1.748.214,49 - 0005246-69.2009.8.16.0024
3. Leilões:
 - Mov. 325 – avaliação Kombi e Fox (leilão designado para 22/04/2021)
4. Edital:
 - Mov. 352 – art. 7º, §2º - Quadro Geral de Credores
5. Extrato CEF:
 - Mov. 424.2 – R\$ 315.282,31 (23/03/2021)
6. Manifestação Falida:
 - Mov. 406 – informa relação de veículos remanescentes

II. ATIVOS

a) Veículos:

Avenida Presidente Washington Luiz, 372 | Jardim Social | Curitiba | Paraná
CEP 82.520-000 | Fone (41) 3362-2960





Dois veículos foram arrecadados pelo antigo AJ (avaliação mov. 325) e serão objeto de leilão a ser realizado no dia **22/04/2021**, são eles:

		Avaliação	Leilão
Fox	APN-3475	R\$ 8.200,00	22/04/2020
Kombi	APN-8465	R\$ 8.000,00	22/04/2020
		R\$ 16.200,00	

Outro veículo – Kombi APN-3470 – é objeto de reintegração de posse n. 0004310-39.2012.8.16.0024 e está sob a posse do Leiloeiro enquanto não resolvida a questão de fundo junto ao Banco Volkswagen S/A.

Em mov. 406 a Falida apresentou relação de veículos, conforme cópia abaixo:

Número:	Placa	Veículo	Situação /Posse de
1	APN-3473	Carretinha	Virou sucata (Marlo Watanabe)
2	AOZ-9356	Carretinha	Virou sucata
3	AQJ-8513	Carretinha	Virou sucata (Marlo Watanabe)
4	APN-2007	Kombi	Apreendida pela Instituição Financeira (Arrendamento)
5	APH-8233	Caminhão Guindaste	Marlo Watanabe
6	APN-3475	Fox	Entregue ao Administrador Judicial
7	AEI-3416	Kombi	Entregue ao Administrador Judicial
8	AQJ-7736	Caminhão Tanque	Marlo Watanabe
9	AOO-5608	Caminhão Caçamba	Marlo Watanabe (Siqueira Transportes e Logística)
10	AUZ-1282	Caterpillar (Pá) 416E	Marlo Watanabe
11	APR-3219	Caminhão Munk	Marlo Watanabe
12	AOI-7736	Caminhão VW	Marlo Watanabe

Em mov. 415 este AJ requereu expedição de ofício ao DETRAN/PR para que apresentasse histórico de propriedade dos veículos que até então não haviam sido encontrados e em razão da manifestação do advogado da falida quanto a transferência dos bens para o Sr. Mario Watanabe.

Apesar de deferido o pedido em mov. 417, o ofício ainda não foi expedido. Assim, reitero o pedido anteriormente formulado, retificando desde logo o número das placas eis que informadas de forma equivocada e/ou incompleta.





APN-3473
AOZ-9356
AQJ-8513
APH-8233
AQI-7736
AOO-5608
AUZ-1282
APR-3219
AOI-7736
AEI-3416

Por fim, quanto ao veículo indicado em item 7 da relação apresentada pela Falida – AEI-3416 – em nenhum momento o bem foi entregue ao Administrador. As únicas Kombi's entregues foram as de placa APN-8465 (objeto de leilão) e APN-3470 (objeto de reintegração).

b) **Extrato CEF:**

Por fim, conforme último extrato juntado, consta em favor da Massa o saldo de **R\$ 315.282,31** (23/03/2021).

III. PASSIVO

Após registro das penhoras realizadas, da informação do crédito em favor do Estado do Paraná (embora a Fazenda tenha sido intimada para apresentar as respectivas CDA's) e o julgamento de algumas habilitações, o passivo consolidado incluindo os créditos extraconcursais decorrentes de custas judiciais é de **R\$ 7.523.658,76**, conforme relação anexo.

Por fim, ainda estão pendentes de julgamento as seguintes ações:

Autos n.	Credor	Valor inicial	Classe
0002350-48.2012.8.16.0024	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.	R\$ 41.035,62	Habilitação
0002663-72.2013.8.16.0024	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)	R\$ 42.159,41	Execução Fiscal
0005386-22.2020.8.16.0185	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 525.086,06	Impugnação
0005447-77.2020.8.16.0185	MOACIR AMERICO DA SILVA	R\$ 34.870,67	Habilitação
0007273-54.2011.8.16.0024	LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 37.553,53	Impugnação
0008974-74.2016.8.16.0024	AORELIO ANGELO ESMANHOTTO ME.	R\$ 8.361,67	Habilitação
0008975-59.2016.8.16.0024	HENRIQUE DEDINE RIBEIRO	R\$ 13.756,85	Habilitação
		R\$ 702.823,81	





IV. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando que algumas diligências ainda precisam ser empreendidas para possibilitar a apresentação de proposta de rateio, ainda não é possível o encerramento da presente falência.

V. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- a) seja determinada a intimação da Falida para que esclareça se este veículo é a Kombi APN-8465 que efetivamente foi entregue ao AJ, sendo o caso de mero equívoco na informação prestada, ou se é outro veículo sujeito à esta falência.
- b) Seja expedido ofício ao DETRAN/PR para que apresente histórico de propriedade dos veículos: APN-3473, AOZ-9356, AQJ-8513, APH-8233, AEI-3416, AQI-7736, AOO-5608, AUZ-1282, APR-3219, AOI-7736.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249

